



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr. Jadson Nascimento Braz
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Dom Cavati – MG

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Antônio Avelino da Silva.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão de nossa cidade, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Antônio Avelino da Silva, exerceu o mandato de Vereador do Município nos anos de 2005 a 2008, foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos seus amigos, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências. Os meus protestos de estima e consideração.

Dom Cavati - MG, em 14 de setembro de 2017.


Eduardo de Freitas
Vereador

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

461

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2007

PROTOCOLO	Nº 28
14 / 09 / 17	09:00 Hs.
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI	

**“Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público.”**

A Câmara Municipal de Dom Cavati –MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Antônio Avelino da Silva**, a Rua sem Denominação no Centro da Cidade Dom Cavati, que compreende seu início na Rua Salustriano de Freitas e o seu termino na rua Jose de Alencar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Cavati –MG, em 14 de setembro de 2017.

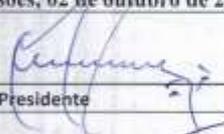
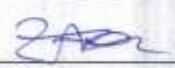
LIDO NA REUNIÃO
DE: 17 / 10 / 17
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Eduardo de Freitas
Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
17 / 10 / 17

ENVIADO AO PREFEITO
18 / 10 / 17
Câmara Municipal de Dom Cavati

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI		
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.		
PARECER TECNICO		
Processo Legislativo nº 031 /2017		
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 028 / 2017		
Presidente: Amarildo Afonso de Souza		
Relator: Zaqueu Ferreira Campos		
Vogal: João Ferreira Roberto		
Ementa: Projeto de Lei nº 028/ 2017 que "Dispõe sobre denominação de logradouro Público".		
Do Relatório:		
Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei n º 028 / 2017, de 14/09/2017, de Autoria do Vereador Eduardo de freias que "Dispõe sobre denominação de logradouro Público".		
Dos Fundamentos:		
Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento.		
Das Conclusões		
Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:		
<ul style="list-style-type: none"> • O Processo Legislativo em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior. 		
Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.		
 Presidente	 Relator	 Vogal

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER TECNICO

Processo Legislativo nº 031 /2017

Espécie em Tramitação: Projeto de Lei nº 028 / 2017

Presidente: Amarildo Afonso de Souza

Relator: Zaqueu Ferreira Campos

Vogal: João Ferreira Roberto

Ementa: Projeto de Lei nº 028/ 2017 que "Dispõe sobre denominação de logradouro Público".

Do Relatório:

Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei nº 028 / 2017, de 14/09/2017, de Aatoria do Vereador Eduardo de freias que "Dispõe sobre denominação de logradouro Público".

Dos Fundamentos:

Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento.

Das Conclusões

Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:

- O Processo Legislativo em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal;
- Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.


Presidente


Relator


Vogal

ITEM 04

Para discussão e votação		1º Discussão e Votação
Espécie	Projeto de Lei nº 028/2017	
Autoria	Vereador Eduardo de Freitas	
Ementa	"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público".	
Ocorrência		

ITEM 05

ITEM 04

Para discussão e votação		2ª Discussão e Votação
Espécie		Projeto de Lei nº 028/2017
Autoria		Vereador Eduardo de Freitas
Ementa		"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público".
Ocorrência		

ITEM 05

Para discussão e votação		3ª Discussão e Votação da Redação Final
Espécie		Projeto de Lei nº 028/2017
Autoria		Vereador Eduardo de Freitas
Ementa		"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público".
Ocorrência		



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo: 031/2017

Espécie: Projeto de Lei nº 028

Nos termos do Art. 8 do Regimento Interno, recebo o presente projeto de Lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, §1º, I, primeira parte.

Cumpra-se.

Em 14 de setembro de 2017.

VEREADOR JADSON NASCIMENTO BRAZ



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº:31/2017

Espécie : Projeto de Lei 28/2017

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

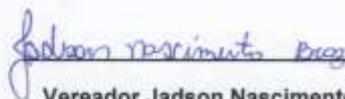
Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 031/2017 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati-MG, 14 de setembro de 2017



Vereador Jadson Nascimento Braz

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

Ordem de Votação

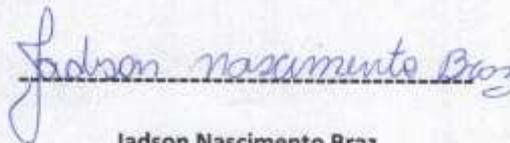
Reunião Ordinária do dia 03 de outubro de 2017.

Projeto de Lei 028/2017 1º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X)	Não ()
2º Élcio Fernando Domingues	Sim ()	Não ()
3º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
4º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
5º Simone Dias da Silva	Sim (X)	Não ()
6º Zaqueu Ferreira campos	Sim (X)	Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X)	Não ()
8º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (9) Contrários (0) Abstenções (0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Presidente

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 31/2017

Assunto : Projeto de Lei nº 028/2017, 03 de outubro de 2017.

CERTIFICO que o projeto de Lei 028/2017 de 14 de setembro de 2017, foi aprovado em 1ª votação no dia 03 de outubro de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 03 de outubro de 2017.



JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382

Ordem de Votação

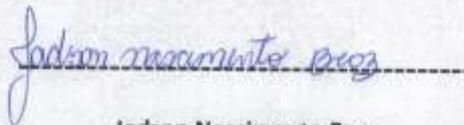
Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2017.

Projeto de Lei 28/2017 2º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
2º Amarildo Afonso de Sousa	Sim (X)	Não ()
3º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
4º Leandro Rodrigues Martins	Sim ()	Não ()
5º Simone Dias da Silva	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
8º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (9) Contrários (0) Abstenções (0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Presidente

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 31/2017

Assunto : Projeto de Lei nº 028/2017, 03 de outubro de 2017.

CERTIFICO que o projeto de Lei 028/2017 de 14 de setembro de 2017, foi aprovado em 2ª votação no dia 17 de outubro de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 03 de outubro de 2017.



JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

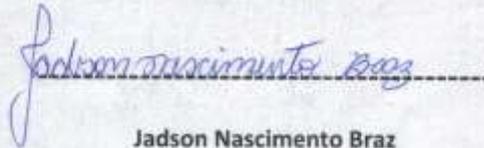
Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2017.

Projeto de Lei 28/2017 3º votação

ITEM	Resultado da votação	
Vereadores	Sim	Não
1º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X)	Não ()
2º Amarildo Afonso de Sousa	Sim (X)	Não ()
3º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X)	Não ()
4º Leandro Rodrigues Martins	Sim ()	Não ()
5º Simone Dias da Silva	Sim (X)	Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X)	Não ()
7º Élcio Fernando Domingues	Sim (X)	Não ()
8º Eduardo de Freitas	Sim (X)	Não ()

Resultado

Favoráveis (17) Contrários (0) Abstenções (0)



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Presidente

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 31/2017

Assunto : Projeto de Lei nº 028/2017, 03 de outubro de 2017.

CERTIFICO que o projeto de Lei 028/2017 de 14 de setembro de 2017, foi aprovado em 3ª votação no dia 17 de outubro de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 03 de outubro de 2017.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
MINAS GERAIS

Ofício nº 004/2019
Serviço: Gabinete da Presidência
Assunto: Encaminhamento
Em: 08/02/2019

PROTOCOLO Nº 27/19
DATA 08/02/2019
ASS. *Elis Tereza de Souza*

Ao Exmo. Senhor José Santana Junior
Prefeito Municipal
Dom Cavati - MG

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente ofício para encaminhar a vossa excelência a Lei de nº 473/2019, sancionada pelo Presidente da Câmara Municipal Eduardo de Freitas, sendo promulgada e publicada na data 08 de fevereiro de 2019, aprovados nesta casa Legislativa na reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2017.

Renovo nesse ensejo, protestos de elevada estima e distinta consideração;

Atenciosamente.

Dom Cavati 08 de fevereiro de 2019.


Eduardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal